

Processo n.: @REC 18/01007346

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0431/2018 exarado no Processo n. @PCR-13/00723383

Interessada: Rosane Aparecida Weber

Procurador: Mário Cesar Bertoncin

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 441/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 em face do Acórdão n. 0431/2018, proferido na Sessão Ordinária de 10/09/2018, nos autos do Processo @PCR 13/00723383, e, no mérito, dar provimento para cancelar a responsabilização da Sra. Rosane Aparecida Weber contida nos itens 6.2, 6.2.4 e 6.3.4 do Acórdão recorrido, em virtude da ausência de culpabilidade.

2. Determinar a juntada de cópia deste Acórdão aos autos do Processo @PCR 13/00723383.

3. Encaminhar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina cópia deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como cópia dos **Pareceres DRR n. 315/2019 e MPC/259/2020** constantes dos autos, com vistas à instrução do Inquérito Civil n. 06.2015.00009293-8, em curso na 27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

4. Dar ciência deste Acordo à Interessada acima nominada, ao procurador constituído nos autos e Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

Ata n.: 20/2020

Data da sessão n.: 05/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC